



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE VISANDO À COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES.

CV Nº 192/2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ – TJCE**, neste ato representado por sua presidente, Desembargadora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE** e a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC**, com sede na cidade de Fortaleza, situada na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Bairro Água Fria, neste ato representada pelo seu Diretor, o Desembargador **PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 288.944 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 023.211.063-87 e, do outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, sediada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu presidente, o Reitor **JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 33.726.124 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 042.732.903-59, residente em Fortaleza, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a FUNECE e a ESMEC, através do **Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas – MPPPP**, para contribuir com o processo de qualificação dos magistrados, membros do Ministério Público e defensores públicos cearenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

São obrigações da FUNECE:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- Utilizar os recursos financeiros objeto do presente convênio, de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso dos recursos que possam inviabilizar a execução do Plano de Trabalho.

São obrigações da ESMEC:

- Garantir os recursos para a execução do Plano de Trabalho aprovado;
- Apoiar em termos de infraestrutura (salas de aula e auditório) a execução do Plano de Trabalho;
- Participar do processo seletivo dos profissionais que irão desenvolver atividades segundo o Plano de Trabalho aprovado;
- Interferir junto aos alunos para que os mesmos cumpram as suas obrigações discentes, nos prazos regimentais;
- Participar do processo conjunto (FUNECE e ESMEC) de publicações;
- Contribuir na vinda de profissionais reconhecidos no Brasil e no exterior para colaborar com palestras para os magistrados e demais mestrandos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a FUNECE e a ESMEC pela realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio o **Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota**, por parte da FUNECE e o **Prof. Dr. Flávio José Moreira Gonçalves**, por parte da ESMEC.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio deverão ser previstas em projetos específicos de cada curso aprovado e de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

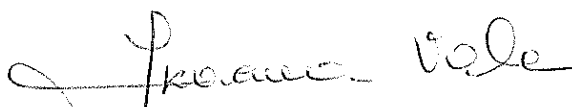


CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas por uma das Varas da Fazenda Pública da Justiça Estadual do Ceará.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Fortaleza, ___ de agosto de 2015.


Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do TJCE


Paulo Francisco Banhos Ponte
Desembargador Diretor da ESMEC


Reitor José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE

Testemunhas:


PROF. FLÁVIO GONÇALVES





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

Projeto do Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
TURMA FORTALEZA – ESMEC

1.0	Dados de identificação	
1.1. Nome do Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas	1.2. Reconhecimentos: CAPES / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Avaliação nacional: 05 (na escala de 01 a 05)	
1.3. Centro: Estudos Sociais Aplicados	1.4. Unidade Executora: Universidade Estadual do Ceara - UECE	
1.5. Instituições Promotoras: UECE/ IEPRO/ ESMEC	1.6. Coordenador: Francisco Horacio da Silva Frota	
1.7. Período de Realização: Início: outubro de 2015 Término: agosto de 2017	1.8. Funcionamento: A seleção do Curso será em setembro funcionando nas dependências da Escola de Magistratura	

2.0	Apresentação e Justificativa
Apresentação: <p>O Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará foi criado em caráter institucional caracterizando-se por atender uma demanda do Serviço Público Estadual e pela discussão das questões que vêm desafiando, na contemporaneidade, a histórica relação entre o público e o privado.</p> <p>O Mestrado desenvolve suas atividades procurando integrar o que já vem sendo desenvolvido por professores no Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas com as necessidades governamentais. Os estudos desenvolvidos em ambos os Cursos servem para aprofundar as questões que desafiam a construção de uma cidadania emancipada e crítica na sociedade. A seleção de suas turmas atende uma ampla demanda não só oriunda da capital como também do conjunto do Estado e de outras unidades da Federação.</p>	
Justificativa <p>O Programa de Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas representa mais um esforço acadêmico de resgate de uma dívida social da Universidade com o desenvolvimento sócio-político da população brasileira e mais especificamente da região norte e nordeste. Esse</p>	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



programa surge da necessidade de atender uma reivindicação dos Estados de adotar a referida região de mecanismos ágeis para promover a recuperação da enorme disparidade regional na formação de pessoal de alto nível de qualificação e de produção acadêmica. O que se pretende é contribuir para a ampliação de uma inteligência local e regional, de uma massa crítica capaz de assegurar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento sócio-político dos Estados na formulação e implementação das Políticas Públicas.

3.0

Objetivos / Metas

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Formar Recursos Humanos com capacidade teórico-analítica e operacional para compreender e atuar nas diferentes fases do processo de planejamento e gestão pública.

Objetivos Específicos

Possibilitar o entendimento das realidades social, econômica, política, ambiental e cultural, em níveis global, nacional, regional e local;

Analisar historicamente as definições e os processos de Planejamento e Gestão Pública, articulando-os com os atores sociais Estado, Sociedade Civil, Ong's, Cooperação Internacional e Mercado;

Propiciar e discutir o ciclo da informação para o Planejamento e a Gestão, e a utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação;

Realizar estudos qualitativos e quantitativos capazes de fornecer subsídios para o processo de planejamento e gestão: diagnóstico e análise de cenários; elaboração do plano; análise estratégica e de viabilidade do plano; implementação; monitoramento e avaliação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



4.0 Aspectos Técnicos		
4.1. Curso	4.1.1. Carga Horária	4.1.2. Vagas
Modalidade: Institucional Duração: dois anos.	63 créditos – 945 horas Disciplinas: 30 créditos (30 x 15horas = 450 horas) 02 créditos – nivelamento 24 créditos - obrigatórios 04 créditos – optativos 3 créditos - seminário Dissertação: 30 créditos	Vagas: 35 Seleção feita em várias etapas pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará.

LINHAS DE PESQUISA

- Estado, Democracia e Participação;
- Políticas Sociais e Desigualdade
- Família, Gênero e Geração
- Planejamento e Gestão nas Políticas Públicas
- Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas

4.2 Caracterização da Clientela	
Profissionais de nível superior	

4.3 Cronograma	
Divulgação:	
Inscrição:	setembro
Seleção:	outubro
Divulgação dos Resultados:	novembro
Matrícula:	novembro
Início do Curso:	Dezembro

4.4 Inscrição - Sistemática do Curso	
Local:	
O Curso será ministrado no horário da noite, em semanas alternadas, de segunda a sexta feira, nas dependências da Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará.	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



4.5	Metodologia
<p>O curso será ministrado através de disciplinas obrigatórias e optativas. Os métodos didático-pedagógicos utilizados são diversificados e integrados entre si, tais como: exposição, interrogação, exposição dialogada, leitura e análise de textos, análise lingüística e estudo dirigido. Tais disciplinas serão ministradas contando com modernos recursos pedagógicos: quadro branco, televisão, vídeo, retroprojeto, computador, etc. Cada disciplina terá uma bibliografia indicada pelo Curso e uma seleção de textos fornecidos antes de seu início.</p>	

4.6	Sistemática de Avaliação
<p>O cursista estará submetido a um processo de avaliação processual, cuja aprovação deverá ocorrer em cada uma das disciplinas assim como no momento final do curso, por ocasião da apresentação e defesa da dissertação.</p>	

5. Programa Curricular				
Período	Professores	Disciplina	Nº de cré.	Dias de Hosp.
Dezembro 2015	Prof. Francisco Horacio da Silva Frota	Metodologia das Ciências Sociais I	02	05
Janeiro 2016	Profa. Maria Helena de Paula Frota	Metodologia das Ciências Sociais II	02	05
Fevereiro 2016	Prof. Josenio Parente	Teoria Política I	02	
Março 2016	Prof. Hermano Alves	Teoria Política II	02	
Abril 2016	Prof. Alexandre Barbalho	Política Cultural	02	05
Mai 2016	Prof. Mauro Serapione	Governança	02	
Junho 2016	Prof. Antonio Germano Filho	Governo Eletrônico	02	
Julho 2016	Prof. convidado	Teoria Política Contemporânea	02	
Agosto 2016	Profa. Paulo César Batista	Planejamento Público	02	
Setembro 2016	Profa. Liduina Farias	Território, Regionalização e Políticas Públicas	02	
Outubro 2016	Profa. Socorro Osterne	Avaliação de Políticas Públicas	02	05
Novembro	Profa. Lia Machado	Política de Juventude	02	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



2016				
Dezembro 2016	Prof. Herasmo Ruis	Política de Saúde	02	
Janeiro 2017	Profa. Roselane Bezerra	Política de Urbanização	02	
Fevereiro 2017	Profa. Marinina Benevides	Política de Emprego e Renda	02	
Disciplinas			24 créd. Obr. (24+ 6op) 30	66 diária:
Seminário (Políticas Públicas Atuais)			3 créditos	
Orientações / Qualificações e Defesas			30 créditos	
Duração do Curso: dois anos a partir do ato de inscrição				
Prorrogação em situação especial por mais seis meses.				
Desligamento pela CAPES quando completado os dois anos e seis meses.				

6.0	Custeio
	<ul style="list-style-type: none">• O Curso será financiado pelos alunos ou por instituições públicas e privadas que garantam bolsas para os alunos selecionados.• O orçamento foi elaborado pelo IEPRO que será o responsável pelo gerenciamento dos recursos.• O custo do curso foi estimado em R\$ 768.000,00 (40 alunos x 24 meses x 800,00)